

PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02.2025 – EDUCAÇÃO
SUPERIOR COMPLETO – TARDE

**CARGOS: 303 – ORIENTADOR PEDAGÓGICO,
305 – PEB II – HABILITAÇÃO EM ARTE,
308 – PEB II – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E
309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Questão 1

O recurso é improcedente, pois o candidato reivindica o acerto da alternativa “D”, mas sem fundamentação textual.

O quarto parágrafo narra um fato isolado de um cachorro, carregando uma mão decepada, que entra na sala de jantar do imperador Vespasiano. Contudo, trata-se de um episódio isolado que em nenhum momento afirma ser um hábito entre os governantes romanos e o povo.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 5

O recurso é improcedente, pois o candidato afirma que a alternativa “C” está correta, mas sem fundamentação na norma.

Os verbos nasalados, quando com função de transitividade direta, requerem o pronome “no” como objeto direto, em caso de ênclise.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 7

O recurso é improcedente, pois o candidato pede anulação da questão alegando haver ambiguidade na alternativa “D”, considerada correta por esta banca. Entretanto, essa alegação não procede, visto que a norma estabelece que o verbo deve permanecer no singular, quando o sujeito for “nem um nem outro”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 8

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” está incorreta, uma vez que o verbo “gostar” é regido pela preposição “de” (... de que os romanos gostavam ...).

A alternativa “B” está correta, pois o verbo “referir” é regido pela preposição “a”.

A alternativa “C” está incorreta, pois o verbo “lembrar” pronominalizado é regido pela preposição “de” (de que nos lembramos).

A alternativa “D” está incorreta, pois o verbo “obedecer” é regido pela preposição “a”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Questão 10

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada com base na redação expressa do artigo 133-C da Lei Orgânica do Município de Tietê, acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2004, que dispõe:

"O Plano Diretor que servirá como instrumento de política de desenvolvimento e de expansão urbana será aprovado pela Câmara Municipal."

O enunciado da questão utilizou de forma literal a redação do dispositivo legal, solicitando do candidato a identificação do órgão competente para a **aprovação** do Plano Diretor, no sentido jurídico e legislativo, conforme previsto na legislação municipal.

Embora seja reconhecida a participação de órgãos do Poder Executivo, como secretarias municipais, na **elaboração, execução, monitoramento e revisão** do Plano Diretor, tais atividades não se confundem com o ato formal de **aprovação** previsto em lei, que é de competência exclusiva do Poder Legislativo.

A utilização do termo "aprovação" no enunciado refere-se ao ato legislativo final que confere validade e eficácia jurídica ao Plano Diretor, transformando-o em norma, e não à aprovação técnica ou administrativa no âmbito do Executivo.

Dessa forma, não há ambiguidade no texto da questão, que se manteve alinhada ao disposto na legislação vigente e ao conteúdo programático do edital.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 12

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada com base na literalidade do **artigo 173, inciso III**, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê, disponível em fonte oficial no endereço:

https://www.camaratiete.sp.gov.br/?pag=T0dRPu9EZz1PR009T1RnPQ==&leg_id=3933&compilacao_lei=1

O dispositivo estabelece:

*"Art. 173 - A ação disciplinar prescreverá:
I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
II - em 3 (três) anos, quanto à suspensão;
III - em 1 (um) ano, quanto à advertência."*

O enunciado da questão solicita o prazo de prescrição da ação disciplinar, sendo possível identificar, pelo contexto da alternativa correta (D), que a penalidade em análise era a **advertência**, cujo prazo é de 1 (um) ano, conforme previsto no inciso III do artigo 173.

Não há multiplicidade de alternativas corretas, pois cada prazo está vinculado a penalidades distintas, e o gabarito se manteve alinhado ao texto expresso da lei. A clareza do comando, somada à correspondência direta entre a alternativa "D" e o inciso III do artigo 173, afasta a alegação de ambiguidade.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 13

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada com base na **literalidade** do artigo 174 da Lei Complementar Municipal n.º 01/1993 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê, que estabelece:

"Art. 174. A comunicação de irregularidades no serviço público dar-se-á por meio de representação ou denúncia.

§ 1º Representação é a comunicação feita por servidor público.

§ 2º Denúncia é toda comunicação feita por particular."

O comando da questão solicita diretamente a forma pela qual se dá a comunicação de irregularidades no serviço público, conforme disposto no Estatuto. A alternativa "C" — *representação ou denúncia* — corresponde exatamente aos termos empregados pela lei, atendendo de forma objetiva ao conteúdo programático previsto no edital.

A alternativa "A" — *relatório funcional ou notificação interna* — mencionada no recurso não encontra amparo no texto legal como meio formalmente previsto para a comunicação de irregularidades, tratando-se de instrumentos administrativos que, embora possam existir na rotina interna, não substituem nem se confundem com as figuras jurídicas de **representação e denúncia** definidas na lei.

Assim, não há ambiguidade ou possibilidade de múltiplas respostas corretas, uma vez que o exame requereu o conhecimento expresso da legislação vigente, e não interpretações funcionais ou práticas administrativas não previstas no texto legal.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 15

O recurso é improcedente, pois, de acordo com a LC n.º 07/2019, o seu artigo 7º afirma o seguinte:

Nesta Lei Complementar são adotadas as seguintes definições: (...)

XVI - referência: a letra atribuída ao conjunto de classes equivalentes ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício, utilizada para determinar a posição do cargo na escala básica de salário;

(...)

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Questão 18

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato se equivocou quando da conferência do Gabarito, pois acentua a assertividade da alternativa já publicada no gabarito oficial, conforme segue abaixo para cotejo.

309 - Professor de Educação Básica Especial																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	B	C	D	C	D	B	B	A	C	D	C	D	A	D	A	D	B	D	C	C	A	A	B	D	B	B	A	C	D	A	A	C	B	C	A	D	B	C

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 24

O recurso é improcedente, pois Dermeval Saviani, na obra *Histórias das ideias pedagógicas no Brasil*, afirma exatamente o contido na alternativa “A”. (p. 385)

A alternativa “C” está incorreta porque atribui à concepção analítica características que pertencem à pedagogia histórico-crítica, segundo Saviani.

A abordagem analítica não busca compreender a prática educativa a partir de pressupostos sociológicos e políticos nem tem como fundamento central a transformação social ou a crítica das relações de poder na sociedade — elementos que são centrais na histórico-crítica.

Pelo contrário, a concepção analítica:

- Enfoca o esclarecimento conceitual e a análise lógica da linguagem utilizada na educação;
- Preocupa-se em avaliar a coerência dos argumentos, a precisão terminológica e a clareza dos conceitos, independentemente de filiações político-ideológicas;
- Não se propõe a formular um projeto político-pedagógico voltado à superação de desigualdades sociais, que é o foco da histórico-crítica.

Assim, ao dizer que a concepção analítica "busca compreender a prática educativa a partir de pressupostos sociológicos e políticos, alinhando-se à pedagogia histórico-crítica", a alternativa confunde duas correntes distintas, com objetivos e fundamentos epistemológicos diferentes.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

303 – ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Questão 29

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada em consonância com o conteúdo programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente sobre a obra “FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 57ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014”.

Quanto às alternativas “B”, “C” e “D”, compete mencionar que elas apresentam palavras sinônimas, ou seja, com o mesmo significado entre si.

Diante do exposto, Convém salientar que Paulo Freire considera a importância do protagonismo estudantil no processo de ensino-aprendizagem, assim sendo, a única alternativa correta é a publicada no gabarito oficial.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 33

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada em consonância com o conteúdo programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente sobre a obra “VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Inovações e Projeto Político-Pedagógico: uma relação regulatória ou emancipatória?” In: Caderno Cedes, Campinas, v. 23, n. 61, p. 267-281”.

Diante do exposto, compete mencionar que a argumentação do requerente não está de acordo com o pensamento da autora, conforme fonte utilizada para elaboração da questão, razão pela qual ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

305 – PEB II – HABILITAÇÃO EM ARTES

Questão 26

O recurso é improcedente, pois a alternativa correta é a “C”: I, II e III, apenas.

Analisemos as proposições uma a uma:

A proposição I afirma que o projeto envolve muitos conteúdos, se organiza em torno de uma produção específica e que o professor pode orientar-se por questões emergentes e interesses dos alunos. Tal asserção está correta, uma vez que está de acordo com a abordagem de trabalho por projetos, que é flexível e considera os interesses da turma.

A proposição II afirma que cada equipe pode eleger projetos interdisciplinares ou de apenas uma linguagem artística. Tal asserção está correta, uma vez que a escolha pode ser interdisciplinar ou focada em uma única área.

A proposição III afirma que o projeto oferece autonomia, negociação entre professor e alunos e escolha conjunta de temas e produtos. Tal asserção está correta, uma vez que faz parte da essência do trabalho por projetos.

A proposição IV, por sua vez, afirma que o projeto é pouco flexível, com conteúdos fixos, sem considerar interesses ou ideias dos alunos. Tal asserção está incorreta, uma vez que isso contraria o conceito de trabalho por projetos, que é justamente flexível e adaptável.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 29

O recurso é improcedente, pois os PCN de Arte enfatizam que a sociedade contemporânea é inundada por imagens e outros estímulos visuais (como cores e luzes) veiculados por meios impressos, digitais, cinema, publicidade e internet. Essa sobrecarga visual exige da escola o papel de formar leitores críticos da imagem, desenvolvendo percepção estética e compreensão de sentidos simbólicos e culturais. Assim, a alternativa (B) imagens / cores / luzes se alinha totalmente ao texto e aos princípios dos PCN. Portanto, todos são elementos diretamente relacionados à percepção visual e estão presentes massivamente na vida contemporânea (publicidade, redes sociais, cinema, design etc.). Nos PCN, há um destaque para a educação do olhar, incluindo compreender imagens, uso de cores e manipulação de luzes.

Sendo assim, a alegação de que a questão 29 seria “dúbia e injusta” não se sustenta quando analisamos o contexto pedagógico e a natureza dos concursos públicos para a área de Arte. **Embora o enunciado não cite explicitamente os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), o conteúdo exigido faz parte de um corpo de diretrizes oficiais que todo professor da educação básica deve conhecer, sendo esse conhecimento não apenas relevante, mas também esperado de um candidato a cargo público na área. Os PCN, assim como a BNCC, não são documentos opcionais; eles orientam a seleção de conteúdos, a metodologia e as competências a serem desenvolvidas nas aulas de Arte, e fazem parte do conjunto normativo e técnico que fundamenta a prática docente.** Logo, sua aplicação em questões de concurso não configura “adivinhação”, mas sim **a verificação de um requisito essencial da função, que é o domínio das diretrizes nacionais.** Quanto à suposta “existência de múltiplas interpretações válidas”, é importante ressaltar que a alternativa correta (“imagens, cores e luzes”) não foi escolhida de forma arbitrária, mas porque dialoga diretamente com os princípios expressos nos PCN para as Artes Visuais, que destacam a saturação de estímulos visuais no mundo contemporâneo e a necessidade de desenvolver a leitura crítica desses elementos. Alternativas como “sons, vídeos e movimentos”, embora factualmente presentes na vida moderna, deslocam o foco para elementos não prioritários no campo das Artes Visuais, não atendendo ao recorte conceitual adotado pelas diretrizes oficiais. Em concursos públicos, a objetividade não significa aceitar qualquer resposta plausível em sentido genérico, mas sim avaliar se o

candidato reconhece o recorte técnico-pedagógico que fundamenta a questão. Portanto, longe de ferir a isonomia, a questão reforça um critério objetivo: o conhecimento das políticas educacionais que orientam o ensino de Arte no Brasil. **Espera-se que o professor que atue no serviço público domine esses documentos, uma vez que eles garantem coerência e alinhamento curricular em todo o território nacional. Nesse sentido, a manutenção da questão não apenas é legítima, como também cumpre a função de selecionar candidatos aptos a exercer o magistério de acordo com as diretrizes legais vigentes.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

308 – PEB II – HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Questão 26

O recurso é improcedente, pois os candidatos reivindicam o acerto da alternativa “D”, mas sem fundamentação textual. A alternativa “D” está incorreta, pois o fato de o narrador conversar sobre futilidades com Lúcia não pressupõe haver entre ambos um vínculo relacional.

A alternativa “B” está correta, pois a expressão “uma ocasião, sentados no sofá” sugere já haver uma relação de proximidade entre o narrador e Lúcia. Eles já se conheciam antes da cena destacada pelo texto em tela.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 27

O recurso é improcedente, pois os candidatos reivindicam o acerto da alternativa “B”, mas sem fundamentação textual.

A alternativa “B” não apresenta um termo que indique emoção ou afetação por parte do narrador. Já na alternativa “C”, correta segundo esta banca, o narrador confessa ter ficado surpreendido pela cena narrada.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 33

O recurso é improcedente, pois as alternativas “A”, “C” e “D” estão incorretas, pois os termos “nela”, “isto” e “lhe” desempenham, no texto, função anafórica.

A alternativa “B” está correta, pois o termo “que” desempenha função catafórica. Ele substitui a expressão “casto e ingênuo perfume”, que virá na sequência.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 34

O recurso é improcedente, pois a alternativa “C” é a única correta, uma vez que o termo “tal” concorda com “ele”, e “quais” concorda com “seus pais”.

A alternativa “A”, por sua vez, está incorreta, pois o termo “possível” é invariável quando antecedido pelo advérbio “mais”.

A alternativa “B” também está incorreta, pois o termo “milhares” deve permanecer no masculino.

Por fim, a alternativa “D” está incorreta, pois o verbo deve permanecer no singular, quando o sujeito for “nem um nem outro”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 38

O recurso é improcedente, pois os candidatos reivindicam o acerto da alternativa “C”, mas sem fundamentação textual.

Alternativa “C” está incorreta, pois o texto II não apresenta termos técnicos inacessíveis ao destinatário. Além do que essa alternativa se reporta ao leitor como alguém “desqualificado linguisticamente”. Tal expressão se reporta ao leitor de forma pejorativa e depreciativa, juízo este que não é recomendado pela linguística.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

309 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL

Questão 26

O recurso é improcedente, pois na obra “Inclusão e Educação – Doze olhares sobre a educação inclusiva”, David Rodrigues, na página 9, apresenta o seguinte texto:

“Esse desenvolvimento tenaz da exclusão incentivou os responsáveis políticos a congregarem esforços em campanhas para sua eliminação; criaram-se projetos de luta contra a exclusão nos mais diversos domínios sociais: combate à pobreza, à infoexclusão, à exclusão escolar, à exclusão na justiça e na saúde – enfim, contra a exclusão social vista como um todo”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 29

O recurso é improcedente, pois na obra “Inclusão e Educação – Doze olhares sobre a educação inclusiva”, David Rodrigues, nas páginas 301 e 302 traz o seguinte texto:

“O conceito de inclusão no âmbito específico da educação implica, primeiramente, rejeitar, por princípio, a exclusão presencial ou acadêmica de qualquer aluno da comunidade escolar. Para isso, a escola pretende seguir uma política de educação inclusiva que desenvolve políticas, culturas e práticas que valorizam a contribuição de cada aluno para a formação de um conhecimento **construído e partilhado** – e, dessa forma, atinge a qualidade acadêmica e sociocultural sem discriminação”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 32

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada com base na obra “Educação Especial – Do Querer ao Fazer” (Roseli Cecília Rocha de Carvalho Baumel, págs. 32-33). Nesse trecho, a autora descreve como orientações presentes ou adotadas na formação de professores:

1. Orientação acadêmica – Ênfase no conteúdo, no acúmulo e no domínio do conhecimento sintático.
2. Orientação tecnológica – Ensino entendido como ciência aplicada, em que o professor atua como técnico que domina a aplicação do conhecimento.
3. Orientação personalista – Enfoque no autoconhecimento, na autopercepção e no desenvolvimento pessoal aliado ao profissional.
4. Orientação prática – Formação baseada na “aprendizagem pela experiência, pela observação”.
5. Orientação sociorreconstrucionista – Diferencia-se da prática por enfatizar a reflexão crítica do professor como cidadão, político e comprometido com o momento histórico.

Observa-se que, não são mencionadas as orientações denominadas sociointeracionista ou lógica, listadas nas proposições V e VI, respectivamente. Além disso, a nomenclatura utilizada pela autora é “socioconstrucionista”, distinta de “sociointeracionista” e com pressupostos teóricos diferentes.

Assim sendo, com base em fonte fidedigna e constante da Bibliografia publicada no Edital, apenas as proposições I, II, III e IV correspondem às orientações efetivamente descritas, sendo a alternativa “A” a correta.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 38

O recurso é improcedente, pois na obra “Um Olhar sobre a Diferença” (Lucídio Bianchetti), no capítulo 1 — Aspectos Históricos da Apreensão e da Educação dos Considerados Deficientes — o autor afirma textualmente:

“Vale lembrar que, para Comênio, o ensinar tudo a todos era uma questão filosófica, situada no campo da **intencionalidade**”.

Portanto, de acordo com a fonte adotada para a elaboração da questão, a única alternativa correta é a “D”.

Não há, na obra citada, o uso do termo “necessidade” para caracterizar a concepção de Comênio.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 39

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada, conforme Edital, exclusivamente com base no trecho da obra Inclusão Escolar: pontos e contrapontos (Rosângela Gavioli Prieto), no subcapítulo Princípios, Concepções e relações entre Inclusão e Integração Escolar, página 36, em que a autora afirma:

“Uma das tarefas é identificar constantemente as intervenções e as ações desencadeadas e/ou aprimoradas para que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos os alunos. Isso exigirá novas elaborações no âmbito dos projetos escolares, visando ao aprimoramento de sua proposta pedagógica, dos procedimentos avaliativos e da aprendizagem dos alunos.”

As intervenções, propostas por Prieto, referem-se exclusivamente à proposta **pedagógica** (I) e aos **procedimentos avaliativos** (III). Não há menção ao “currículo geral formalizado” (II) como elemento a ser aprimorado no contexto indicado.

Assim sendo, de acordo com a fonte adotada, a única alternativa correta é a “B”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social